



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

CONVÊNIO N° 003/2014

Que entre si celebram, o **MUNICIPIO DE RIQUEZA**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n° 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, n° 55 cidade de Riqueza/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MANFRIED RUTZEN**, portador do CPF n° 430.862.099-68, doravante denominado **CONVENENTE**, e o **CLUBE DE PATINAÇÃO ANJOS SOBRE RODAS**, entidade civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 05.981.565/0001-10, com sede no município de Riqueza-SC, doravante denominado **CONVENIADO**, por seu representante legal **ROSA NEIDE KONZEN MACHRY**, CPF n° 867.987.749-20, celebram o presente Convênio, de acordo com o que dispõe a **Lei Municipal n° 0656 de 24 de Fevereiro de 2014**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente convênio consiste na transferência de recursos financeiros à título de subvenção social, para manutenção das atividades do Clube, e continuidade das aulas de patinação, mantendo assim a integração social dos membros integrantes do Clube, principalmente as atividades de cunho cultural, artístico e social desenvolvidas pelo Clube na região.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para execução do presente convênio, a Conveniente repassará ao conveniado a importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais), sendo dividido em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.750,00 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta Reais), vencendo a primeira no mês de Maio de 2014, e a última no mês de Agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIENTE

São obrigações da Conveniente: a) Repassar ao Conveniado os recursos financeiros relativos ao presente Convênio; b) Supervisionar, acompanhar e proceder à avaliação, analisando na prestação de contas bem como se a execução dos projetos está de acordo com o plano de trabalho.

Rua João Mari, 55 - Centro - CEP: 89.895-000 - Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax: 49 3675-3200 - E-mail: contabilidade@riqueza.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONVENIADO

São obrigações do Conveniado: a) Possuir conta em instituição financeira oficial, destinada para movimentar os recursos oriundos deste Convênio; b) Prestar contas dos recursos recebidos no prazo de trinta dias, contados da data do repasse; c) Aceitar a fiscalização e acompanhamento promovido pela Prefeitura Municipal; d) Prestação de contas dos recursos recebidos, fazendo-se acompanhar do extrato bancário da movimentação dos recursos, cópia do cheque, cópia da nota fiscal, declaração firmada pelo presidente de que os recursos foram aplicados nos seus fins, de acordo com o plano de trabalho, conforme estipulado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a - Ofício dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, encaminhando a prestação de contas;

b - Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;

c - Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;

d - Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhete de passagem, guia de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);

e - Declaração firmada pelo ordenador da despesa, na unidade recebedora atestando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos.

f - Comprovante de Pagamento tais como, copia do cheque nominal e cruzado ao fornecedor, ordem bancaria ou transferência bancaria, vedado saque direto na conta pela entidade.

g - Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, em conformidade com as especificações nele consignadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

h - Parecer do Conselho Fiscal quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidades que impliquem descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento poderá acarretar a sua rescisão imediata, independentemente de procedimentos judiciais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente convênio será rescindido se houver descumprimento das Cláusulas acima transcritas, podendo ser rescindido por iniciativa unilateral do conveniente, a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária;
Unidade Orçamentária: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza da despesa: 3.3.50.43.02.00 - Transferência a Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos R\$ 7.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mondai/SC, para dirimirem dúvidas oriundas da presente convênio.

E, por estarem desta forma, justos e acertados as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

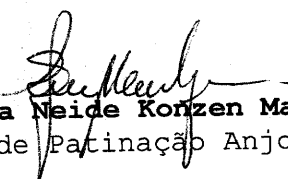
Riqueza - SC, 23 de Abril de 2014.



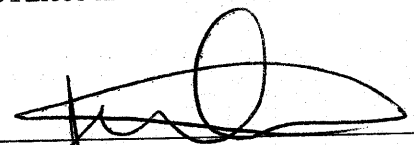
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA



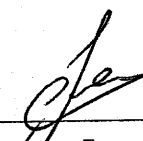
Manfried Rutzen
Prefeito Municipal
TESTEMUNHAS:



Rosa Neide Konzen Machry
Clube de Patinação Anjos Sobre Rodas



Nome: Juliano Luiz Bortolanza
CPF: 758.112.279-49



Nome: Josimar Jose Correia
CPF: 059.519.319-67



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Orgão/Proponente CLUBE DE PATINAÇÃO ANJOS SOBRE RODAS		CJPJ/CPF 05.981.565/0001-10	
Endereço: Riqueza - SC		Bairro: Centro	
Cidade Riqueza	UF SC	CEP 89.895-000	
Nome do Responsável Rosa Neide konzen Machry		CPF 867.987.749-20	
CI. 3.103.027	Cargo Presidente	Função Presidente	
Endereço Rua Teotônia		Bairro: Centro	CEP 89.895-000
Cidade Riqueza	UF SC	DDD/Telefone	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Concessão de auxílio financeiro.	Período de Execução	
	Início	Término
	MAIO/2014	AGOSTO/2014
Identificação do Objeto: Concessão de auxílio financeiro para aplicação na manutenção das atividades inerentes à difusão cultural, artístico e educacional-social e capacitação de pessoas do município.		
Justificativa da Proposição: O Auxílio Financeiro visa difundir a cultura do município de Riqueza, promovendo a integração cultural, artística e social da população, com programas de qualificação de crianças e jovens.		

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	Manutenção das atividades	Und.	01	05/2014	08/2014

4 – ORÇAMENTO E PLANO DE APLICAÇÃO

Especificação	Concedente	Conveniente	Total
Manutenção das atividades	7.000,00		7.000,00
TOTAIS			7.000,00

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax: 49 3675-3200 - E-mail: contabilidade@riqueza.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

5 – DEFERIMENTO SOLICITADO:

Na qualidade de representante legal do conveniente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho, Clube de Patinação Anjos Sobre Rodas, visando o desenvolvimento das ações propostas.

Riqueza, SC, 23 de Abril de 2014.

Clube de Patinação Anjos Sobre Rodas